Maurílio Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal

Lei nº 709/98 — Em 25 de fevereiro de 1.998

"Altera § 2º da Lei Municipal nº 686/97, de 25/02/97 que concede Bolsa de Estudo à Alunos de 2º e 3º Graus e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara Aprovou, e eu, Hélio Soares Faula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º da Lei Municipal nº 686/97, de 25/02/97 que passa a ter seguinte redação:

"§ 2º - Para o curso de 3º Grau (Superior), serão concedidas no máximo 09 (nove) Bolsa de Estudo até a conclusão dos cursos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 1.998.

Hélio Soares Faula
Prefeito Municipal

Valteir Faula de Freitas
Secretário